

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Juazeiro, 30 de Novembro de 1955.

Vacante Campagna

José Joaquim de Souza
 Gerente da Câmara

(Sanccionado e promulgado pelo Sr. Prefeito Municipal, pela Lei nº 172, de 12/Dezembro/55 = Edital nº 19/55).

Artigo 1º = a Receita do Município de Juazeiro é de um milhão e setecentos mil cruzeiros (R\$ 1.700.000,00) em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA RECEITA
	8 1º - Receita ordinária
	A - Receita Tributária
0	Impostos
0 12 0	Imposto sobre propriedade territorial Imposto territorial urbano
0 13 0	Imposto predial Imposto predial
0 20 3	Imposto de indústrias e profissões Imposto de indústrias e profissões
0 21 3	Imposto de licença Imposto de licença
0 22 3	Imposto sobre diversões Imposto sobre diversões
1	Taxas
1 12 4	Taxas de expediente Taxa de expediente

Autógrafo Nº 21/55

PROJETO DE LEI Nº 22/55

PROCESSO Nº 37/55

Ônça a Receita e fixa a Despesa do Município de Guararema para o exercício de 1956.

A Câmara Municipal de Guararema, decreta:

- CAPITULO I -

DA RECEITA GERAL

o exercício financeiro de 1956, é arcada em e será arrecadada de conformidade com a lei:-

PARCIAL	EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	TOTAL
	60.000,00		
	210.000,00		
	350.000,00		
	100.000,00		
	5.000,00		725.000,00
	6.000,00		
	721.000,00		725.000,00

CODIGO			DESIGNAÇÃO DA RECEITA
1	28	6	Taxa de limpeza dos rios publicos, remoção de lixo escórias e resíduos Serviços diversos
			Taxa de emplocação
			Contribuição de melhoria
2	11	0	Contribuição de melhoria
			Contribuição regulamentada pela Lei Municipal
			Total da receita tributaria
			B - Rendas patrimoniais
3	11	5	Juros de depósitos
			Juros de depósitos em laços e Boncos
3	14	5	Aluguéis e arrendamentos
			Rendas de proprios municipais
4			C - Rendas industriais
4	15		Águas e esgotos
4	15	6	Taxa de serviço de água
			Taxa de consumo de água
4	19	9	Renda do matoadoiro
			Renda do matoadoiro
5			D - Rendas transferidas
5	11	6	Cota - parte do Imposto de renda
5	12	6	Cota - parte de Impostos estaduais
6			E - Rendas diversas
6	16	6	Rendas de serviços diversos
			Renda do mercado
			Renda de escritórios
			Total da receita ordinaria
			§-2º - Receita extraordinaria
7			Rendas diversas
7	17	6	Multas
7	18	6	Impostos

	PARCIAL	EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	TOTAL
		431.000,00 50.000,00		425.000,00
		5.000,00		61.000,00
		60.000,00		<u>60.000,00</u> 846.000,00
		5.000,00		
		24.000,00		29.000,00
		150.000,00		
		30.000,00		180.000,00
		550.000,00 50.000,00		600.000,00
	20.000,00 5.000,00	25.000,00		<u>25.000,00</u> 1.680.000,00
		1.000,00 10.000,00 1.691.000,00		11.000,00 1.691.000,00

CODIGO	DESIGNAÇÃO DA RECEITA
8	Diversas rendas
8 15 5	Cobrança da dívida executiva
	TOTAL GERAL

- CAPITULO
DA DESPESA

Artigo 4º - A despesa geral do Município é fixada em hum milhão e setecentos mil cruzeiros gularção em vigor, observadas, na classificação, respectivamente

CODIGO	DESIGNAÇÃO DA DESPESA
0	Administração Geral
0 0	Legislativo
0 0 0 0	Secretaria da Câmara
0 0 1 0	Material permanente
0 0 1 1	Material de Consumo
0 0 6 5	Despesas diversas
0 2	Executivo
0 2 0 1	Pessoal extramercetario
0 2 0 2	Subsidios
0 2 1 0	Material permanente
0 2 1 1	Material de Consumo
0 2 6 5	Despesas Diversas
0 9	Serviços diversos
0 9 0 0	Pessoal permanente
0 9 1 0	Material permanente
0 9 1 1	Material de Consumo
0 9 6 5	Despesas Diversas
1	Administracão financeira

	PARCIAL	EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	TOTAL:
		1.691.000.00	-	1.691.000.00
			9.000.00	9.000.00
	crf/	1.691.000.00	crf/ 9.000.00	crf/ 1.700.000.00

II -
GERAL

Mararema, para o exercício financeiro de 1.956, é (crf 1.700.000.00) e será realizada de acordo com a lei, as seguintes dotações:

	FIXA	VARIÁVEL	EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	TOTAL:
		10.000.00		10.000.00	
		3.000.00	3.000.00		
		12.000.00	12.000.00		
		21.600.00	21.600.00		
	48.000.00		48.000.00		
		30.000.00		30.000.00	
		16.000.00	16.000.00		
		15.000.00	15.000.00		
	60.000.00		60.000.00		
		10.000.00		10.000.00	
		15.000.00	15.000.00		
		10.000.00	10.000.00		
					250.600.00

CODIGO	DESIGNAÇÃO DA DESPESA
1 2	Contabilidade
1 2 0 0	Pessoal Permanente
1 5	Fiscalização de Rendos
1 5 0 0	Pessoal Permanente
1 7	Serviço de Tesouraria
1 7 0 0	Pessoal Permanente
2 3	Segurança Pública
2 9	Serviços Diversos
2 9 5	Serviços e encargos
2 9 5 6	Diversas despesas
3	Educação Pública
3 3	Ensino Primário
	Escolas Mistas do Município
3 3 0 0	Pessoal Permanente
3 3 1 1	Material de consumo
3 3 2	Obras e Investimentos Diversos
3 3 2 1	Obras de domínio privado
3 3 5	Serviços e encargos
3 3 5 5	Subvenções, contribuições e auxílios
3 3 6 5	Despesas diversas
3 5	Cultura artística
3 5 5	Serviços e encargos
3 5 5 5	Subvenções, contribuições e auxílios
3 6	Educação física e Desportos
3 6 5	Serviços e encargos
3 6 5 5	Subvenções, contribuições e auxílios
4	Saúde Pública
4 1	Assistência Hospitalar
4 1 5	Serviços e encargos

	FIXA	VARIÁVEL	EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	TOTAL
				50.000,00	250.600,00
	100.800,00		100.800,00		
	34.200,00		34.200,00		
	87.600,00		87.600,00		222.600,00
		600,00	600,00		600,00
	39.600,00		39.600,00		
		5.000,00	5.000,00		
		25.000,00		25.000,00	
	5.000,00		5.000,00		
		200,00	200,00		
	5.000,00		5.000,00		
	5.000,00		5.000,00		84.800,00
	15.000,00		15.000,00		

8.000,00

558.600,00

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA DESPESA
4 9	Serviços Diversos
4 9 5	Serviços e encargos
4 9 5 5	Subvenções, contribuições e auxílios
5	Previdência e assistência Social
5 1	Assistência à maternidade e à Infância
5 1 5	Serviços e encargos
5 1 5 5	Subvenções, contribuições e auxílios
5 2	Assistência a menores
5 2 5	Encargos diversos
5 2 5 5	Subvenções, contribuições e auxílios
5 3	Assistência aos desamparados
5 3 5	Serviços e encargos
5 3 5 5	Subvenções, contribuições e auxílios
5 8	Previdência Social
5 8 6 5	Despesas diversas
5 9	Serviços diversos
5 9 5	Serviços e encargos
5 9 5 2	Salário família
7	Obras e serviços Públicos
7 3	Construção e conservação de rodovias
7 3 0 1	Pessoal extramunicipal
7 3 1 0	Material permanente
7 3 1 1	Material de Consumo
7 3 6 6	Despesas Diversas
7 4	Construção e conservação de logradouros
7 4 2	Obras e investimentos diversos
7 4 2 0	Obras de domínio público
7 5	Limpeza Pública
7 5 0 1	Pessoal extramunicipal

	FIXA	VARIÁVEL	EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	TOTAL:
			15.000,00	21.000,00	558.600,00
	2.000,00		2.000,00		17.000,00
	15.000,00		15.000,00		
	2.000,00		2.000,00		
	6.000,00		-6.000,00		
		15.000,00	15.000,00		
		4.800,00	4.800,00		42.800,00
		160.000,00	160.000,00		
		20.000,00		20.000,00	
		50.000,00	50.000,00		
		32.000,00	32.000,00		
llicos		27.000,00	27.000,00		
		24.000,00	24.000,00		
		2.500,00	2.500,00		

95.000,00

618.600,00

CODIGO	DESIGNAÇÃO DA DESPESA
7 5 6 5	Despesas diversas
7 6	luz e energia elétrica
7 6 6 5	Despesas diversas
7 8	baniteiro
7 8 0 0	Pessoal Permanente
7 8 1 1	Material de Consumo
8	Serviços Industriais
8 4	Serviços de águas e esgotos
8 4 0 0	Material Permanente
8 4 1 1	Material de Consumo
8 4 6 5	Despesas Diversas
8 8	Motadouro
8 8 0 1	Pessoal Extraumerário
8 8 1 1	Material de Consumo
8 8 6 5	despesas diversas
9	Emprégoos Gerais
9 1	Dívida Fundada Interna
9 1 3	Emprégoos da dívida
9 1 3 0	amortização e resgate
9 1 3 1	Juros
9 3	Inativos
9 3 5	Emprégoos e Serviços
9 3 5 0	Inativos
9 9	Serviços diversos
9 9 6	Despesas diversas
9 9 6 1	premio de seguro
9 9 6 2	Indenização por acidente
9 9 6 4	Eventuais
	Total Geral

	FIXA	VARIÁVEL	EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	TOTAL
		1.000.00	1.000.00	95.000.00	618.000.00
		24.000.00	24.000.00		
	24.000.00		24.000.00		
		200.00	200.00		364.700.00
		48.000.00	48.000.00		
		6.000.00	6.000.00		
		20.000.00	20.000.00		
		21.600.00	21.600.00		
		1.600.00	1.600.00		
		200.00	200.00		124.400.00
		320.000.00	320.000.00		
		165.000.00	165.000.00		
	48.000.00		48.000.00		
		500.00	500.00		
		9.000.00	9.000.00		
		50.000.00	50.000.00		592.500.00
Cr\$:	524.200.00	1.175.800.00	1.605.000.00	95.000.00	1.700.000.00

CAPITULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 3º - Dependente de autorização legislativa especial, o pagamento de subvenções, contribuições e auxílios à entidades culturais, assistenciais e outros que se houverem habilitado na forma da lei.

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 1956, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Juazeiro, em
Voto Campesinista,

João Torquato dos Santos
Gerente Municipal

(Sanccionado e promulgado pelo Excmo. Sr. Prefeito Municipal pela Lei n.º 183, de 22 de Dezembro de 1955 - Edital n.º 30/55).

Autoqrafo n.º 22/55

Proj. Lei n.º 23/55
Processo 42/55

Dispõe sobre a abertura de crédito especial da importância de Cr\$ 71.145,10 (setenta e um mil, cento e quarenta e cinco cruzes e dez centavos), por meio de operação de crédito, da mesma importância.

A Câmara Municipal de Juazeiro, decreta:

Artigo 1º - fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de Cr\$ 71.145,10 (setenta e um mil, cento e quarenta e cinco cruzes e dez centavos), a saber:

1. Cr\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos cruzes) para pagamento de remunerações de 1952, 1953 e 1954, de vi-